

DECRETO Nº 7068, de 24 de Setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.763.815,94 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
712	712	1
746	746	1
853	853	1
889	889	1
890	890	1
891	891	1
892	892	1
Soma:		

Decreto Nº 7068

1113031100

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab

1114511100

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -

1721500100

Cota-Parte do ICMS - Principal

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal